

**06**  
**ABRIL**  
**2025**

**DOMINGO**

**09 HORAS**

(Horário de Mato Grosso do Sul)

**10 HORAS**

(Horário de Brasília)

**3º LEILÃO VIRTUAL**



**RANCHO 3 IRMÃOS**

GIR LEITEIRO & GIROLANDO

**NOVILHAS GIROLANDO 1/2H SANGUE  
PRENHAS DE EMBRIÃO 1/2H SANGUE**

APOIO



NÚCLEO DOS CRIADORES  
DE GIROLANDO MS

LEILORETO



Wellerson Silva  
Leilões Brasil

COORDENAÇÃO



(11) 99656.1820

FOTOS E VÍDEO



CLECIO DUARTE  
FOTOGRAFO E VIDEÔGRFO  
(16) 9913-1379

MARKETING



CLECIO DUARTE

TRANSMISSÃO



REMATE  
WEB

LEILOREIA



PROGRAMA  
LEILOES

ACESSORIA



QUADROS  
Gestão e Produção Rural

(67) 9 9891-9282 (34) 9 9281-6000

PREPARADOR



BOI  
ASSESSORIA

(34) 9 9809-1100



## REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que **seu cumprimento será obrigatório** a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

### 1. DEFINIÇÕES

- 1.1.** Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2.** Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **Paulo Horto Leilões Ltda.** (PROGRAMA/REMATE LEILOES).
- 1.3.** Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4.** Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.** Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1.** Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6.** Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7.** Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.
- 1.8.** Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.
- 1.9.** Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.10.** Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.11.** Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.12.** Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.13.** Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.
- 1.14.** Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.
- 1.15.** Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.
- 1.16.** Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.
- 1.17.** Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que **inicialmente** é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele9s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

### 2. CADASTRO:

- 2.1.** Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda**, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2.** A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **Paulo Horto Leilões Ltda** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3.** Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4.** Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5.** A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6.** As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **Paulo Horto Leilões Ltda** e coligadas.

**2.7.** Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

**2.8.** A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

**2.9.** A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **Paulo Horto Leilões Ltda** em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

**2.10.** Os empregados da **Paulo Horto Leilões Ltda** não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

**2.11.** A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela **Paulo Horto Leilões Ltda**.

**2.12.** Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda** que permanecerá com referida procuração.

**2.13.** A **Paulo Horto Leilões Ltda** atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

**2.14.** O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392.

**2.15.** A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

### **3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:**

**3.1.** O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

**3.2.** O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

**3.3.** Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

**3.4.** Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

**3.5.** O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

**3.6.** Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

**3.7.** O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

### **4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:**

**4.1.** Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhezes, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

**4.1.1.** Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data da realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

#### **4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:**

**4.2.1.** Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

**4.2.2.** A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte

integrante do contrato de **compromisso** de compra e venda do embrião.

**4.2.3.** O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

**4.2.4.** O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

#### **4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:**

**4.3.1.** É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

#### **4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:**

**4.4.1.** O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

**4.4.2.** O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

**4.4.3.** Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

**4.4.4.** Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

**4.4.5.** O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

**4.4.6.** Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

**4.4.7.** A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

#### **4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO**

**4.5.1.** A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

**4.5.2.** A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.

**4.5.3.** A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.

**4.5.4.** O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

**4.5.5.** Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

**4.5.6.** O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de **(compromisso)** compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

**4.5.7.** A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

**4.5.8.** Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

**4.5.9.** A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

#### **5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:**

**5.1.** O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

**5.2.** Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

**5.3.** Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo

este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por umadas centrais de coleta do país.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILOES:**

**6.1.** O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s)animal(is) referente a cada lote.

**6.2.** Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

**6.2.1.** Caso seja apregoad no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

**6.3.** A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

**6.4.** Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

**6.5.** Exetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

**6.6.** Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

**6.7.** Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a **Paulo Horto Leilões Ltda** o número de inscrição junto à Receita Estadual.

**6.8.** A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

**6.9.** Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

**6.10.** Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

**6.11.** Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

**6.12.** As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

**6.13.** Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

**6.14.** No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

**6.15.** Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

**6.16.** Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

**6.17.** Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a **Paulo Horto Leilões Ltda** responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão serretificados pelo leiloeiro.

**6.18.** Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

**6.19.** Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à **Paulo Horto Leilões Ltda** nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is).

**6.20.** Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

**6.21.** No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a **Paulo Horto Leilões Ltda** de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

## **7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:**

**7.1.** A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESALEILOEIRA.

## **8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:**

**8.1.** Ao final da venda de cada lote a **Paulo Horto Leilões Ltda** promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

**8.2.** Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

## **9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:**

**9.1.** Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

**9.2.** Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela,mas parte integrante deste.

**9.3.** De conseqüente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do **Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto** (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única comovalor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

**9.4.** Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

**9.5.** Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda**.

**9.6.** Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

## **10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO**

**10.1.** Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

**10.1.1.** Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

**10.1.2.** Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

**10.1.2.1.** Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

## **11. FORO DE ELEIÇÃO.**

**11.1.** Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação decláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".



**QTD.: 1**

## **CELESTE FIV COCKPIT RANCHO 3 IRMÃOS**

**LOTE: 001**

RGD 5224CA - BT FFAN0075 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 05/04/2022



**STANTONS COCKPIT**  
 PTAT 1.70 / GTPI 2811 / A2A2

**REM CYNARHA - REMG386**  
 LACT.: 6.934,0KG DE LEITE 365/DIAS

**VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS**

**PROGÊNESIS POSITIVE**  
 AX154243

**STANTONS CAMEO**  
 APPEARANCE-ET  
 8403133371240

**JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291**  
 PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2

**GUEIXA FIV DE BRASÍLIA**  
 1<sup>a</sup>LACT.: 6.961,0KG DE LEITE 361/DIAS

- **S-S-I MONTROSS DUKE-ET**  
 PTAT 1.11 / GTPI 2634 / A1A2
- **SYNERGY RUBICON PERFECT-ET**  
 8403131303729
- **MR MOGUL DELTA 1427-ET**  
 PTAT 1.15 / GTPI 2589 / A1A2
- **STANTONS CAMEO APPEARANCE**
- **S.C.UAÇAÍ JAGUAR - B4010**  
 PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2
- **UMIDADE CAL - V1642**  
 LACT.: 5.694,0KG DE LEITE
- **C.A.SANSÃO - KCA472**  
 PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2
- **TAPUIA DE BRASÍLIA - RRP4800**  
 LACT.: 15.226,0KG DE LEITE

- Último parto em 09/02/2025 / Produção atual de 24,20kg de leite/dia.

**COMPRADOR:** \_\_\_\_\_

**LANCE:** \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## **DONINHA FIV ALTAGOPRO RANCHO 3 IRMÃOS**

**LOTE: 002**

RGD 8688CD - BT FFAN0167 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 12/01/2023



**PEAK ALTAGOPRO-ET**  
 PTAT 1.04 / GTPI 2644 / A2A2

**DIVERSÃO VILLEFORT - IVAR1174**  
 IVAR1174

**VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS**

**AOT SILVER HELIX-ET**  
 PTAT 1.16 / GTPI 2776 / A1A2

**COOKIECUTTER HATTIE-ET**  
 8403130915330

**NOBRE TE CAL - CAL4397**  
 PTAL 312KG EMBR/ABCGIL - A2A2

**OCEANIA X.A. - LEAO427**  
 LEAO427

- **SEAGULL-BAY SILVER-ET**  
 PTAT 1.50 / GTPI 2484 / A1A2
- **COOKIECUTTER SSIRE HAS-ET**
- **BACON-HILL MONTROSS-ET**  
 PTAT 0.60 / GTPI 2338 / A2A2
- **COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET**  
 LACT.: 12.850,0KG DE LEITE 281/DIAS
- **C.A.EVEREST - B805**  
 PTAL 172KG EMBR/ABCGIL - A1A2
- **SENXÉM RAPOSO CAL**  
 LACT.: 11.207,0KG DE LEITE
- **ÁQUILA XA**  
 B5050
- **GARRA X.A. - LEAO99**  
 LEAO99

- Último parto em 17/02/2025 / Produção atual 30,20kg de leite/dia.

**COMPRADOR:** \_\_\_\_\_

**LANCE:** \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## DALILA FIV ALTAMOOGOO RANCHO 3 IRMÃOS

**LOTE: 003**

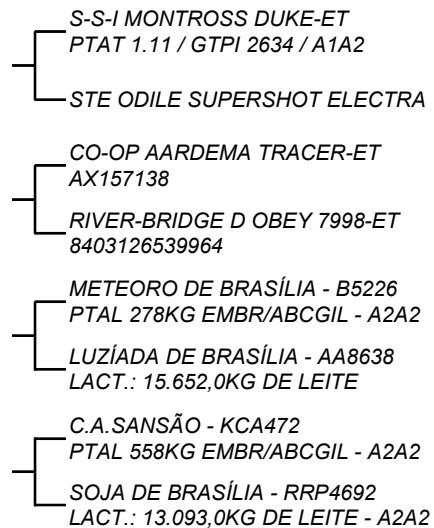
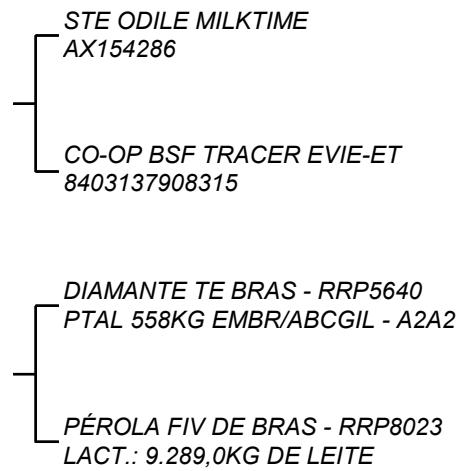
RGD 8701CD - BT FFAN0168 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 08/03/2023



CO-OP ALTAMOOGOO-ET  
PTAT -0.69 / GTPI 2658 / A2A2

ADORADA FIV RANCHO 3 IRMÃOS  
FFAN16 - A2A2

**VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS**



- Último parto em 17/02/2025 / Produção atual de 24,20kg de leite/dia.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## DITADORA FIV ALTAMOOGOO RANCHO 3 IRMÃOS

**LOTE: 004**

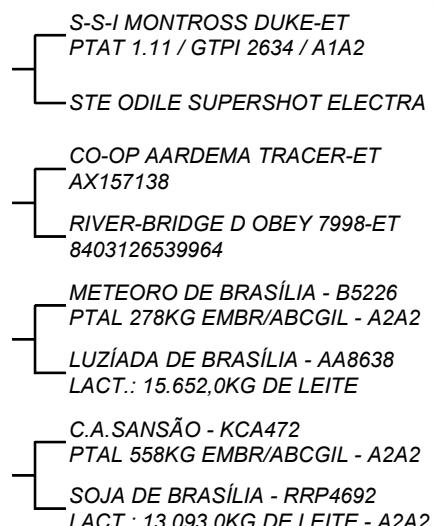
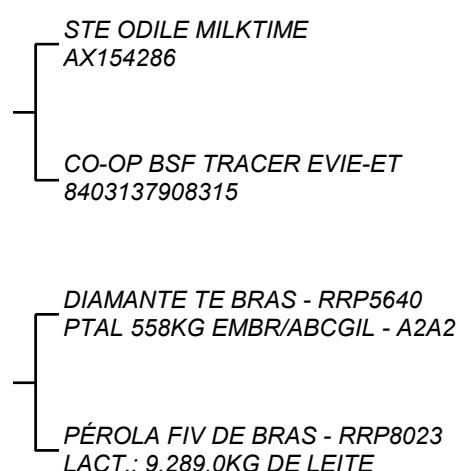
RGD 8720CD - BT FFAN0150 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 09/03/2023



CO-OP ALTAMOOGOO-ET  
PTAT -0.69 / GTPI 2658 / A2A2

ADORADA FIV RANCHO 3 IRMÃOS  
FFAN16 - A2A2

**VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS**



- Último parto em 17/02/2025 / Produção atual de 20,60kg de leite/dia.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## MUNIKE ATWOOD 2 MARIAS

**LOTE: 005**

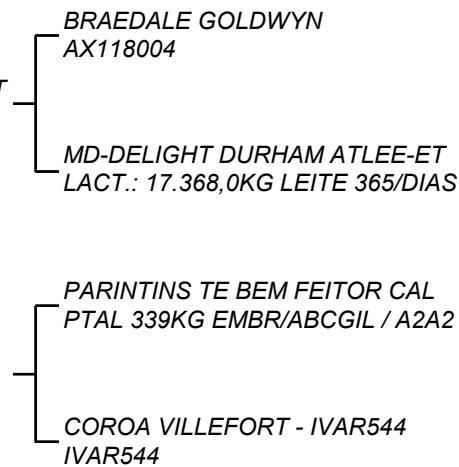
RGD 4268AQ - BT FAT0054 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 29/05/2016



**VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS**

MAPLE-DOWNS-I G W ATWOOD-ET  
PTAT 2.95 / GTPI 1908 / A1A2

FALADA - MFMC4  
MFMC4



- Recém parida de Macho em 22/03/2025 (Acompanha cria ao pé).

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## ÉCORA FIV GENGIS KHAN MOURA LEITE

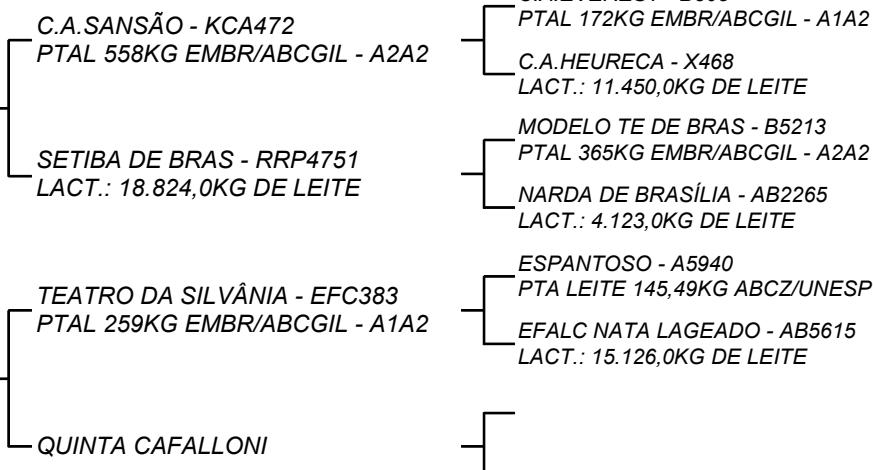
**LOTE: 006**

RGD 6398BD - BT RML0366 - CCG - 1/4 HOL + 3/4 GIR - FÊMEA - NASC.: 07/07/2018  
LACT.: 7.716,02KG DE LEITE EM 379/DIAS

**VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS**

GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097  
PTAL 592KG EMBR/ABCGIL - A2A2

FUMAÇA FIV TEATRO CAFALLONI  
LACT.: 12.266,65KG LEITE 321/DIAS  
- A2A2



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor AMOLETO FIV RANCHO 3 IRMÃOS - FFAN14 (Oscar de Brasília x Pérola FIV de Brasília), e parto previsto para Junho/2025.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## **CARMINDA FIV STEALTH RANCHO 3 IRMÃOS LOTE: 007**

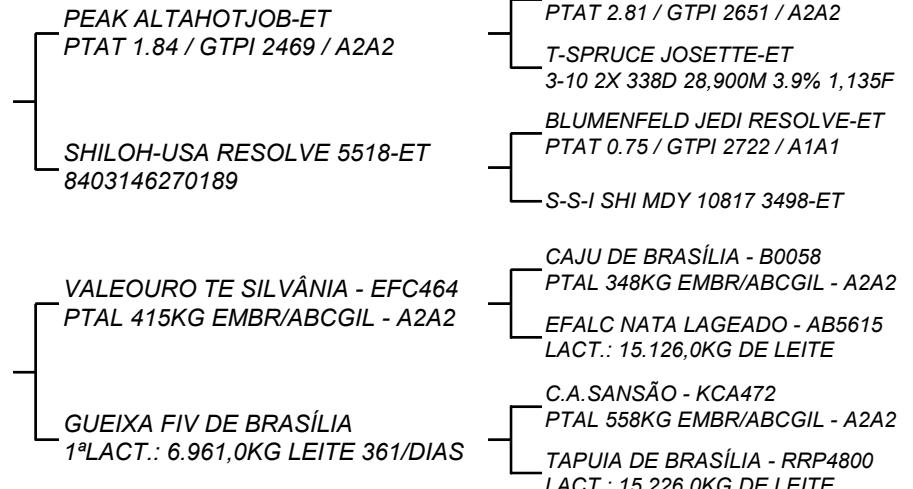
RGD 5635CA - BT FFAN0079 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 18/04/2022



**SHILOH-USA STEALTH-ET**  
PTAT 0.75 / GTPI 2756 / A2A2

**REM BEIJADA FIV - REMG240**  
LACT.: 5.695,0KG LEITE 351/DIAS

### **VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS**



- Recém parida de Fêmea em 25/03/2025 (Acompanha cria ao pé, filha de HANCOCK x BRANCA FIV RANCHO 3 IRMÃOS - FFAN25 (Teatro TN1 Silvânia x REM Camundongo).

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

## **DEVA FIV ALTAMOOGOO RANCHO 3 IRMÃOS LOTE: 008**

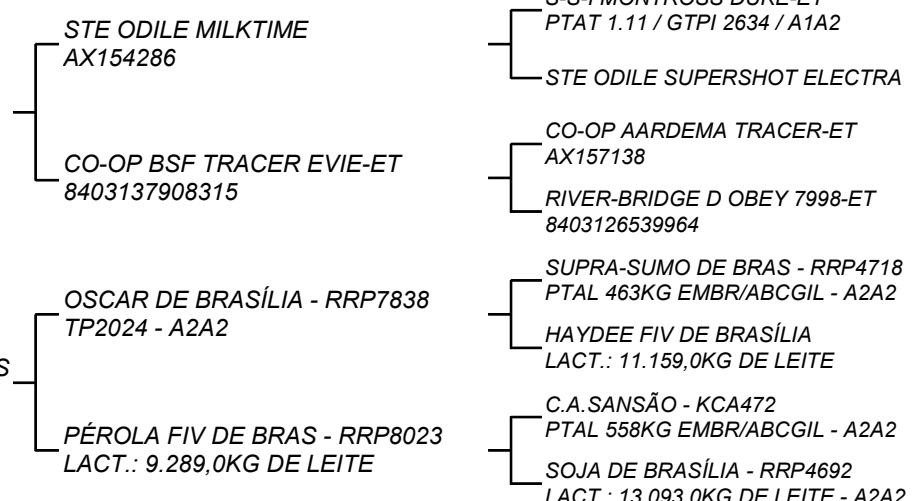
RGD 8717CD - BT FFAN0147 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 08/03/2023



**CO-OP ALTAMOOGOO-ET**  
PTAT -0.69 / GTPI 2658 / A2A2

**AMBICIOSA FIV RANCHO 3 IRMÃOS**  
FFAN13 - A2A2

### **VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS**



- Recém parida de Fêmea em 23/03/2025 (Acompanha cria ao pé, filha de HANANS x EDIVINA FIV DO BASA - BASA2272 (Tango FIV JMMA x Xuruma FIV JMMA).

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## **CRIATIVA FIV COCKPIT RANCHO 3 IRMÃOS**

**LOTE: 009**

RGD 5620CA - BT FFAN0070 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 01/04/2022



STANTONS COCKPIT  
PTAT 1.70 / GTPI 2811 / A2A2

REM CAPANEMA - REMG380  
LACT.: 5.955,0KG LEITE 335/DIAS

**VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS**

*PROGÊNESIS POSITIVE*

AX154243

*STANTONS CAMEO*  
*APPEARENCE-ET*

8403133371240

*JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291*

PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2

*TAPUIA DE BRASÍLIA - RRP4800*

LACT.: 15.226,0KG DE LEITE

*S-S-I MONTROSS DUKE-ET*

PTAT 1.11 / GTPI 2634 / A1A2

*SYNERGY RUBICON PERFECT-ET*

8403131303729

*MR MOGUL DELTA 1427-ET*

PTAT 1.15 / GTPI 2589 / A1A2

*STANTONS CAMEO APPEARENCE*

*S.C.UAÇAÍ JAGUAR - B4010*

PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2

*UMIDADE CAL - V1642*

LACT.: 5.694,0KG DE LEITE

*MODELO TE DE BRAS - B5213*

PTAL 365KG EMBR/ABCGIL - A2A2

*OCULTA DE BRASÍLIA*

LACT.: 6.748,0KG DE LEITE

- Recém parida de Fêmea em 24/03/2025 (Acompanha cria ao pé, filha de HANANS x SALSEIRA FIV CAL - CAL14223 (Fabuloso do Basa x Maringá FIV Cal)).

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## **DIANI FIV FEATURE RANCHO 3 IRMÃOS**

**LOTE: 010**

RGD 8711CD - BT FFAN0116 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 03/01/2023



DENOVO 14773 FEATURE-ET

AVELÃ DO BASA  
RG BASA265

**VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS**

*SILVERRIDGE V IMAX*

PTAT 1.20 / GTPI 2692 / AX152024

*DE-SU HANG TIME 5851-ET*

*WESTENRADE ALTASPRING*

PTAT 1.21 / GTPI 2489 / A1A2

*SILVERRIDGE V MOGUL EVON*

*COOKIECUTTER HANG-TIME-ET*

PTAT.: 1.28 / TPI.: 2390

*DE-SU SUPERSIRE 3354-ET*

*VAIDOSO DA SILVÂNIA - EFC441*

PTAL 249KG EMBR/ABCGIL - A2A2

*FÁBRICA FIV DE BRAS - RRP5921*

LACT.: 13.935,0KG DE LEITE - A2A2

*MAJOR TE DOS POÇÕES*

PTAL 204KG EMBR/ABCGIL - A1A2

*HOJIVA TE BJS*

22,9KG DE LEITE

- Recém parida em 19/03/2025 (Não acompanha cria ao pé).

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## **DOCILIDADE FIV ALTAGOPRO RANCHO 3 IRMÃOS LOTE: 011**

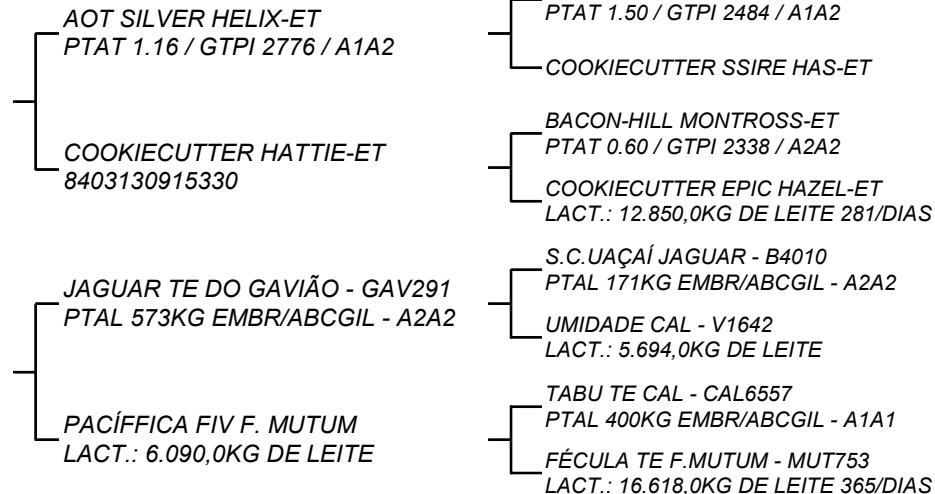
RGD 8714CD - BT FFAN0152 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 11/03/2023



**PEAK ALTAGOPRO-ET**  
PTAT 1.04 / GTPI 2644 / A2A2

**AMÉLIA FIV RANCHO 3 IRMÃOS**  
LACT.: 8.092,35KG LEITE 365/DIAS

### **VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS**



- Último parto em 10/03/2025 (Não acompanha cria ao pé) / Produção atual de 20,0kg de leite/dia.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

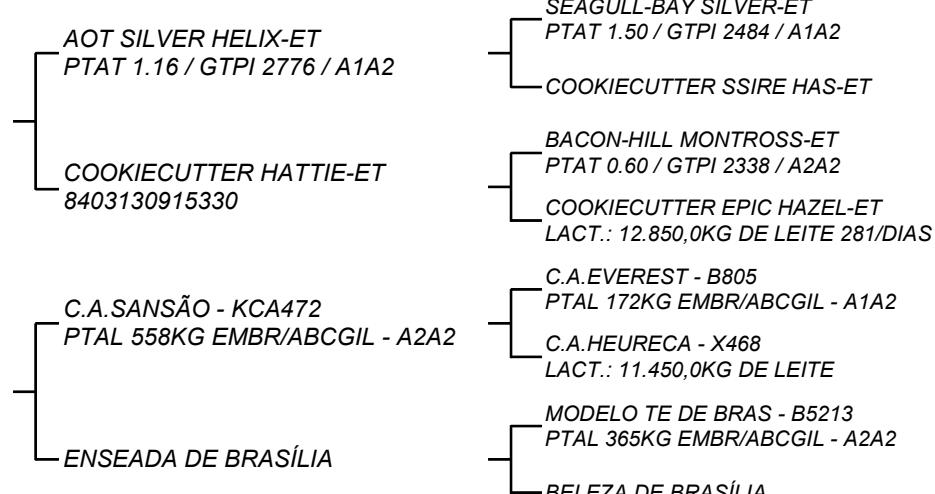
## **DARLENE FIV ALTAGOPRO RANCHO 3 IRMÃOS LOTE: 012**

RGD 8692CD - BT FFAN0176 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 26/06/2023

**PEAK ALTAGOPRO-ET**  
PTAT 1.04 / GTPI 2644 / A2A2

**REM CAMUNDONGO FIV**  
LACT.: 6.771,0KG LEITE 365/DIAS

### **VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS**



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (HAS IT ALL x SALSEIRA FIV CAL - CAL14223 (Fabuloso do Basa x Maringá FIV Cal)), e parto previsto para 05/11/2025.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## DOROTÉIA FIV PORSCHE RANCHO 3 IRMÃOS

**LOTE: 013**

RGD 8682CD - BT FFAN0182 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 29/06/2023



**VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS**



**SIEMERS PORSCHE-ET**  
PTAT 1.77 / GTPI 2883 / A2A2

**EGÉRIA FIV AGROGIR - ZGI729**  
LACT.: 7.128,0KG LEITE 365/DIAS -  
A2A2

**MR MCCUT DANTE 1407-ET**  
PTAT 1.56 / GTPI 2771 / A2A2

**SIEMERS GRT PARINI 28262-ET**

**TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383**  
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2

**ÁGNES FIV DO BASA - BASA254**  
LACT.: 6.676,0KG DE LEITE - A2A2

**DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET**  
PTAT 2.12 / GTPI 2181 / A1A2

**MISS OCD ROBST DELICIOUS-ET**

**PROGÊNESIS GRANITE**  
PTAT 1.48 / GTPI 2721

**SIEMERS DENVER PARINI-ET**

**ESPANTOSO - A5940**  
PTA LEITE 145,49KG ABCZ/UNESP

**EFALC NATA LAGEADO - AB5615**  
LACT.: 15.126,0KG DE LEITE

**C.A.SANSÃO - KCA472**  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2

**FÁBRICA FIV DE BRAS - RRP5921**  
LACT.: 13.935,0KG DE LEITE - A2A2

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (HAS IT ALL x ADELE FIV RANCHO 3 IRMÃOS - FFAN17 (Diamante TE Bras x Rayane FIV)) Sexado de Fêmea, e parto previsto para 11/08/2025.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## DEDICATÓRIA FIV ALTAGOPRO RANCHO 3 IRMÃOS LOTE: 014

RGD 8685CD - BT FFAN0169 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 08/03/2023



**PEAK ALTAGOPRO-ET**  
PTAT 1.04 / GTPI 2644 / A2A2

**AMÉLIA FIV RANCHO 3 IRMÃOS**  
LACT.: 8.092,35KG LEITE 365/DIAS

**AOT SILVER HELIX-ET**  
PTAT 1.16 / GTPI 2776 / A1A2

**COOKIECUTTER HATTIE-ET**  
8403130915330

**JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291**  
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2

**PACÍFFICA FIV F. MUTUM**  
LACT.: 6.090,0KG DE LEITE

**SEAGULL-BAY SILVER-ET**  
PTAT 1.50 / GTPI 2484 / A1A2

**COOKIECUTTER SSIRE HAS-ET**

**BACON-HILL MONTROSS-ET**  
PTAT 0.60 / GTPI 2338 / A2A2

**COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET**  
LACT.: 12.850,0KG DE LEITE 281/DIAS

**S.C.UAÇAÍ JAGUAR - B4010**  
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2

**UMIDADE CAL - V1642**  
LACT.: 5.694,0KG DE LEITE

**TABU TE CAL - CAL6557**  
PTAL 400KG EMBR/ABCGIL - A1A1

**FÉCULA TE F.MUTUM - MUT753**  
LACT.: 16.618,0KG DE LEITE 365/DIAS

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (HAS IT ALL x ABYGAIL FIV RANCHO 3 IRMÃOS - FFAN20 (Diamante TE Bras x Pérola FIV de Bras)) Sexado de Fêmea, e parto previsto para 11/08/2025.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## **DAFINE FIV MOSAIC RANCHO 3 IRMÃOS**

**LOTE: 015**

RGD 7806CI - BT FFAN0380 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 10/01/2023



### **VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS**

**DENOVO 14370 MOSAIC-ET**  
PTAT 0.76 / GTPI 2608 / A2A2

**ALAZÃ CAL - CAL8149**  
LACT.: 9.082,0KG DE LEITE

**MR SEAGULL-BAY MALDEVES-ET**  
PTAT 0.87 / GTPI 2684 / A2A2

**DE-SU JEDI 5553-ET**  
8403130010197

**C.A.SANSÃO - KCA472**  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2

**PRATEADA TE DA CAL - CAL4699**  
LACT.: 10.558,0KG DE LEITE

**WESTENRADE ALTASPRING**  
PTAT 1.21 / GTPI 2489 / A1A2

**S-S-I MOONRAY 9071-ET**

**S-S-I MONTROSS JEDI-ET**  
PTAT 0.48 / GTPI 2522 / A1A2

**DE-SU HALOGEN 3603-ET**

**C.A.EVEREST - B805**  
PTAL 172KG EMBR/ABCGIL - A1A2

**C.A.HEURECA - X468**  
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

**RADAR DOS POÇÕES - A7368**  
PTAL 814,6KG ABCZ/UNESP

**HIDRÓLISE DALTON CAL - AB3966**  
LACT.: 10.484,0KG DE LEITE

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (HAS IT ALL x ADELE FIV RANCHO 3 IRMÃOS (Diamante TE Bras x Rayane FIV)) Sexado de Fêmea, e parto previsto para 11/08/2025.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## **CAROLINA FIV MILKTIME RANCHO 3 IRMÃOS LOTE: 016**

RGD 3452CH - BT FFAN0098 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 15/10/2022

**STE ODILE MILKTIME**  
AX154286

**OTAVIANA FIV TOL - TOLA841**  
LACT.: 6.899,26KG LEITE 365/DIAS

### **VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS**



**S-S-I MONTROSS DUKE-ET**  
PTAT 1.11 / GTPI 2634 / A1A2

**STE ODILE SUPERSHOT ELECTRA**

**JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291**  
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2

**TULIPA FIV 2B - ZAB981**  
LACT.: 10.444,0KG DE LEITE - A2A2

**BACON-HILL MONTROSS-ET**  
PTAT 0.60 / GTPI 2338 / A2A2

**S-S-I SPRSIRE MABEL 8828-ET**  
HO8403011538227

**COGENT SUPERSHOT**  
PTAT 0.25 / GTPI 2425

**STE ODILE MUNITION ELSA**

**S.C.UAÇAÍ JAGUAR - B4010**  
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2

**UMIDADE CAL - V1642**  
LACT.: 5.694,0KG DE LEITE

**C.A.SANSÃO - KCA472**  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2

**INCISÃO FIV DE BRAS - RRP6711**  
LACT.: 10.409,0KG DE LEITE

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (HAS IT ALL x SALSEIRA FIV CAL - CAL14223 (Fabuloso do Basa x Maringa FIV Cal)), e parto previsto para 05/11/2025.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## DONDOCA FIV GOPRO RANCHO 3 IRMÃOS

**LOTE: 017**

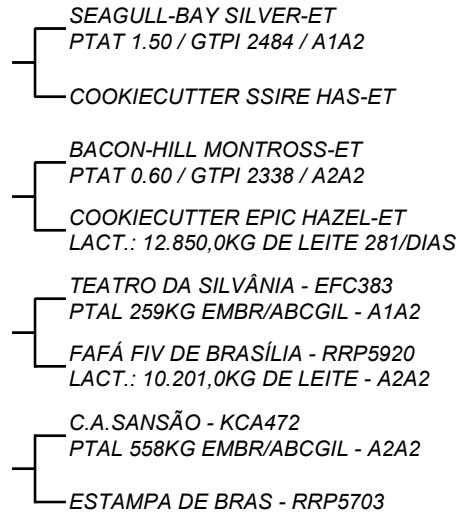
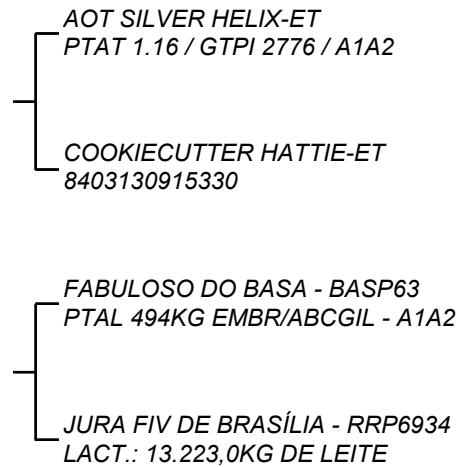
RGD 3453CH - BT FFAN0108 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 01/01/2023



PEAK ALTAGOPRO-ET  
PTAT 1.04 / GTPI 2644 / A2A2

ALÍSIA FIV - WALV1394  
LACT.: 5.597,0KG LEITE 365/DIAS

### VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (HYPNOTIC x EGERIA FIV AGROGIR - ZGI729 (Teatro da Silvânia x Agnes FIV do Basa)) Sexado de Fêmea, e parto previsto para 11/08/2025.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## DENA FIV PARSLY RANCHO 3 IRMÃOS

**LOTE: 018**

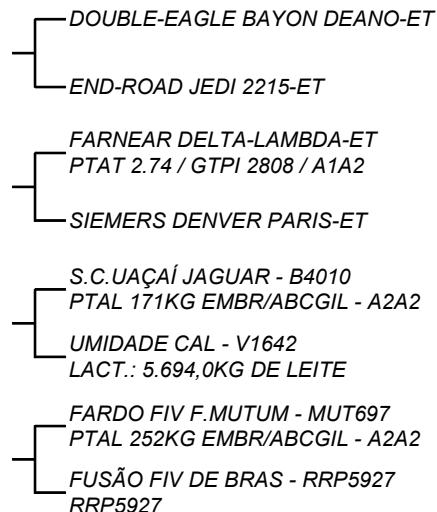
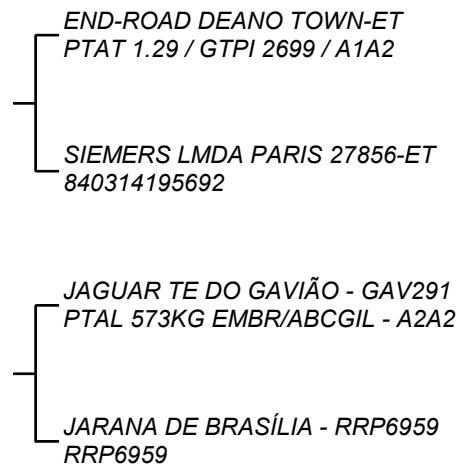
RGD 8681CD - BT FFAN0175 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 26/06/2023



SIEMERS TWN PARSLY 32480-ET  
PTAT 1.69 / GTPI 2884 / A2A2

ESTIMADA FIV CABEC. DO PRATA  
LACT.: 6.108,0KG LEITE 365/DIAS

### VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (ALTAMOOGOO x OTAVIANA FIV TOL - TOLA841 (Jaguar TE do Gavião x Tulipa FIV 2B)) Sexado de Fêmea, e parto previsto para 24/09/2025.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## DORIANA FIV ALTAGOPRO RANCHO 3 IRMÃOS

**LOTE: 019**

RGD 8730CD - BT FFAN0158 - GIROLANDO - 5/8 HOL + 3/8 GIR - FÊMEA - NASC.: 15/03/2023



PEAK ALTAGOPRO-ET  
PTAT 1.04 / GTPI 2644 / A2A2

EIFA GENGIS KHAN MOURA LEITE  
2ª LACT.: 7.649,75KG LEITE 308/DIAS

### VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

AOT SILVER HELIX-ET  
PTAT 1.16 / GTPI 2776 / A1A2

COOKIECUTTER HATTIE-ET  
8403130915330

GENGIS KHAN DE BRASÍLIA  
PTAL 592KG EMBR/ABCGIL - A2A2

OFUSCANTE FIV RIO DO LEITE  
LACT.: 10.536,88KG LEITE 375/DIAS

SEAGULL-BAY SILVER-ET  
PTAT 1.50 / GTPI 2484 / A1A2

COOKIECUTTER SSIRE HAS-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET  
PTAT 0.60 / GTPI 2338 / A2A2

COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET  
LACT.: 12.850,0KG DE LEITE 281/DIAS

C.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SETIBA DE BRAS - RRP4751  
LACT.: 18.824,0KG DE LEITE

DE-SU GILLESPI-ET  
PTAT 1.21 / GTPI 2224 / A1A2

ARIANA FIV DA JASDAN

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (HAS IT ALL x SALSEIRA FIV CAL - CAL14223 (Fabuloso do Basa x Maringa FIV Cal)), e parto previsto para 05/11/2025.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## ESTRELA FIV ZEBRA RANCHO 3 IRMÃOS

**LOTE: 020**

RGD 7793CI - BT FFAN0242 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 04/01/2024



BLUMENFELD ZEBRA-ET  
PTAT 1.03 / GTPI 2555 / A2A2

ALDACIOSA FIV RANCHO 3  
IRMÃOS - FFAN18 - A2A2

### VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

ENDCO APPRENTICE-ET  
AX150089

BLUMENFELD 4508 SPR 5054-ET  
HO840F3131107147

DIAMANTE TE BRAS - RRP5640  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2

RINA FIV - WALV1081  
LACT.: 9.304,0KG DE LEITE - A2A2

MORNİNGVIEW MCC KINGBOY-ET  
PTAT 1.82 / GTPI 2312

BLONDIN TJR SUPERSIRE AROMA  
CA108535196 (B)

WESTENRADE ALTASPRING  
PTAT 1.21 / GTPI 2489 / A1A2

PEACH-STATE HL RACHEL-ET

METEORO DE BRASÍLIA - B5226  
PTAL 278KG EMBR/ABCGIL - A2A2

LUZÍADA DE BRASÍLIA - AA8638  
LACT.: 15.652,0KG DE LEITE

METEORO DE BRASÍLIA - B5226  
PTAL 278KG EMBR/ABCGIL - A2A2

LEGÍTIMA FIV - WALV294  
LACT.: 12.107,0KG DE LEITE

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor TIK TOK ALLEYOOP 3690 FIV BANDOLI - 2820CF (5/8) - Sêmen Convencional, e parto previsto para Novembro/2025.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_



**QTD.: 1**

## DALLAS FIV ALTAGOPRO RANCHO 3 IRMÃOS

**LOTE: 021**

RGD 8698CD - BT FFAN0155 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 12/03/2023



PEAK ALTAGOPRO-ET  
PTAT 1.04 / GTPI 2644 / A2A2

EGÉRIA FIV AGROGIR - ZGI729  
LACT.: 7.128,0KG LEITE 365/DIAS -  
A2A2

**VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS**

AOT SILVER HELIX-ET  
PTAT 1.16 / GTPI 2776 / A1A2  
  
COOKIECUTTER HATTIE-ET  
8403130915330

TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383  
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2  
  
ÁGNES FIV DO BASA - BASA254  
LACT.: 6.676,0KG DE LEITE - A2A2

SEAGULL-BAY SILVER-ET  
PTAT 1.50 / GTPI 2484 / A1A2  
  
COOKIECUTTER SSIRE HAS-ET  
  
BACON-HILL MONTROSS-ET  
PTAT 0.60 / GTPI 2338 / A2A2  
COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET  
LACT.: 12.850,0KG DE LEITE 281/DIAS  
  
ESPANTOSO - A5940  
PTA LEITE 145,49KG ABCZ/UNESP  
EFALC NATA LAGEADO - AB5615  
LACT.: 15.126,0KG DE LEITE  
C.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2  
FÁBRICA FIV DE BRAS - RRP5921  
LACT.: 13.935,0KG DE LEITE - A2A2

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (ALPHABET x AMÉLIA FIV RANCHO 3 IRMÃOS - FFAN12 (Jaguar TE do Gavião x Pacifica FIV F.Mutum)), e parto previsto para 05/11/2025.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## DEMETER FIV HOTLINE RANCHO 3 IRMÃOS

**LOTE: 022**

RGD 8683CD - BT FFAN0181 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 27/04/2023



PEAK HOTLINE-ET  
PTAT 2.81 / GTPI 2651 / A2A2

AMBICIOSA FIV RANCHO 3 IRMÃOS  
FFAN13 - A2A2

**VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS**

GLEN-D-HAVEN ALTAHOTROD  
PTAT 1.51 / GTPI 2555 / A2A2  
  
J-MOR MOGUL HOSTICE-ET

OSCAR DE BRASÍLIA - RRP7838  
TP2024 - A2A2  
  
PÉROLA FIV DE BRAS - RRP8023  
LACT.: 9.289,0KG DE LEITE

DE-SU JEROD 1223-ET  
PTAT.: 0.91 / GTPI: 2150  
  
GLEN-D-HAVEN IOTA BAMBI-ET  
LACT.: 18.221,0KG LEITE 365/DIAS  
MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET  
PTAT 1.27 / GTPI 2268 / A1A2  
J-MOR MAN-O-MAN HONEY-ET  
  
SUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718  
PTAL 463KG EMBR/ABCGIL - A2A2  
HAYDEE FIV DE BRASÍLIA  
LACT.: 11.159,0KG DE LEITE  
C.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2  
SOJA DE BRASÍLIA - RRP4692  
LACT.: 13.093,0KG DE LEITE - A2A2

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (PARSLY x ANITA FIV RANCHO 3 IRMÃOS - FFAN21 (Oscar de Bras x Jura FIV de Bras)) Sexado de Fêmea, e parto previsto para 25/06/2025.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## DETERMINADA FIV HOTLINE RANCHO 3 IRMÃOS

**LOTE: 023**

RGD 8729CD - BT FFAN0170 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 21/04/2023



PEAK HOTLINE-ET  
PTAT 2.81 / GTPI 2651 / A2A2

AMBICIOSA FIV RANCHO 3 IRMÃOS  
FFAN13 - A2A2

### VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS



GLEN-D-HAVEN ALTAHOTROD  
PTAT 1.51 / GTPI 2555 / A2A2  
J-MOR MOGUL HOSTICE-ET

OSCAR DE BRASÍLIA - RRP7838  
TP2024 - A2A2  
PÉROLA FIV DE BRAS - RRP8023  
LACT.: 9.289,0KG DE LEITE

- DE-SU JEROD 1223-ET  
PTAT.: 0.91 / GTPI: 2150
- GLEN-D-HAVEN IOTA BAMBI-ET  
LACT.: 18.221,0KG LEITE 365/DIAS
- MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET  
PTAT 1.27 / GTPI 2268 / A1A2  
J-MOR MAN-O-MAN HONEY-ET
- SUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718  
PTAL 463KG EMBR/ABCGIL - A2A2  
HAYDEE FIV DE BRASÍLIA  
LACT.: 11.159,0KG DE LEITE
- C.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2  
SOJA DE BRASÍLIA - RRP4692  
LACT.: 13.093,0KG DE LEITE - A2A2

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (ALPHABET x AMÉLIA FIV RANCHO 3 IRMÃOS - FFAN12 (Jaguar TE do Gavião x Pacifica FIV F.Mutum)), e parto previsto para 05/11/2025.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## DJANI FIV MOSAIC RANCHO 3 IRMÃOS

**LOTE: 024**

RGD 3455CH - BT FFAN0115 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 03/01/2023



DENOVO 14370 MOSAIC-ET  
PTAT 0.76 / GTPI 2608 / A2A2

CAMAÇARI FIV DO BASA  
LACT.: 7.445,0KG DE LEITE - A2A2

### VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS



MR SEAGULL-BAY MALDEVES-ET  
PTAT 0.87 / GTPI 2684 / A2A2  
DE-SU JEDI 5553-ET  
8403130010197

JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291  
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2  
FORTUNA FIV DE BRASÍLIA  
1<sup>a</sup>LACT.: 9.812,0KG DE LEITE

- WESTENRADE ALTASPRING  
PTAT 1.21 / GTPI 2489 / A1A2  
S-S-I MOONRAY 9071-ET
- S-S-I MONTROSS JEDI-ET  
PTAT 0.48 / GTPI 2522 / A1A2  
DE-SU HALOGEN 3603-ET
- S.C.UAÇAÍ JAGUAR - B4010  
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2  
UMIDADE CAL - V1642  
LACT.: 5.694,0KG DE LEITE
- C.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2  
SOJA DE BRASÍLIA - RRP4692  
LACT.: 13.093,0KG DE LEITE - A2A2

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (HAS IT ALL x DONATELA RANCHO 3 IRMÃOS - FFAN30 (Almiscarado FIV Rancho 3 Irmãos x Egéria FIV Agrogir)) Sexado de Fêmea, e parto previsto para 11/08/2025.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## DRIKA FIV ALTAGOPRO RANCHO 3 IRMÃOS

**LOTE: 025**

RGD 8706CD - BT FFAN0154 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 12/03/2023



PEAK ALTAGOPRO-ET  
PTAT 1.04 / GTPI 2644 / A2A2

AMÉLIA FIV RANCHO 3 IRMÃOS  
LACT.: 8.092,35KG LEITE 365/DIAS

### VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

AOT SILVER HELIX-ET  
PTAT 1.16 / GTPI 2776 / A1A2

COOKIECUTTER HATTIE-ET  
8403130915330

JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291  
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2

PACÍFFICA FIV F. MUTUM  
LACT.: 6.090,0KG DE LEITE

SEAGULL-BAY SILVER-ET  
PTAT 1.50 / GTPI 2484 / A1A2

COOKIECUTTER SSIRE HAS-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET  
PTAT 0.60 / GTPI 2338 / A2A2

COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET  
LACT.: 12.850,0KG DE LEITE 281/DIAS

S.C.UAÇÁ JAGUAR - B4010  
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2

UMIDADE CAL - V1642  
LACT.: 5.694,0KG DE LEITE

TABU TE CAL - CAL6557  
PTAL 400KG EMBR/ABCGIL - A1A1

FÉCULA TE F.MUTUM - MUT753  
LACT.: 16.618,0KG DE LEITE 365/DIAS

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (PARSLY x AMÉLIA FIV RANCHO 3 IRMÃOS - FFAN19 (Diamante TE Bras x Pérola FIV de Bras)) Sexado de Fêmea, e parto previsto para 25/06/2025.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## DONA FIV SPARTACUS RANCHO 3 IRMÃOS

**LOTE: 026**

RGD 8694CD - BT FFAN0144 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 07/03/2023



K-STYLE TARINO SPARTACUS-ET  
PTAT 1.90 / GTPI 2593 / A2A2

RBB MANSÃO 2 FIV - RBBG395  
LACT.: 4.475,0KG LEITE 266/DIAS -  
A2A2

### VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

WELCOME TARRINO 3181-ET  
PTAT 0.88 / GTPI 2643 / A1A2

K-MANOR D SAGACIOUS 487-ET  
HO840F3129373708

KALIKA FIV VILA RICA - GIVR195  
PTAL 439KG EMBR/ABCGIL - A1A2

CASSIANA FIV ALAMBARI  
LACT.: 11.413,0KG LEITE 365/DIAS

BACON-HILL PETY MODESTY-ET  
PTAT -0.06 / GTPI 2378 / A1A2

WFC WELCOME MARDIGRAS TARIN  
LACT.: 15.794,0KG DE LEITE 343/DIAS

MR MOGUL DELTA 1427-ET  
PTAT 1.15 / GTPI 2589 / A1A2

K-MANOR EPIC SAGACIOUS-ET

RADAR DOS POÇÕES - A7368  
PTAL 814,6KG ABCZ/UNESP

SOLUÇÃO DE BRASÍLIA - RRP4693  
LACT.: 8.956,0KG LEITE 365/DIAS

C.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2

PROFANA DE BRASÍLIA - RRP4352  
LACT.: 17.182,0KG DE LEITE 365/DIAS

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (PARSLY x AMÉLIA FIV RANCHO 3 IRMÃOS - FFAN19 (Diamante TE Bras x Pérola FIV de Bras)) Sexado de Fêmea, e parto previsto para 25/06/2025.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_



**QTD.: 1 DESLUMBRANTE FIV SPARTACUS RANCHO 3 IRMÃOS LOTE: 027**

RGD 8710CD - BT FFAN0145 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 07/03/2023



**VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS**



K-STYLE TARINO SPARTACUS-ET  
PTAT 1.90 / GTPI 2593 / A2A2

WELCOME TARRINO 3181-ET  
PTAT 0.88 / GTPI 2643 / A1A2

K-MANOR D SAGACIOUS 487-ET  
HO840F3129373708

RBB MANSÃO 2 FIV - RBBG395  
LACT.: 4.475,0KG LEITE 266/DIAS -  
A2A2

KALIKA FIV VILA RICA - GIVR195  
PTAL 439KG EMBR/ABCGIL - A1A2

CASSIANA FIV ALAMBARI  
LACT.: 11.413,0KG LEITE 365/DIAS

BACON-HILL PETY MODESTY-ET  
PTAT -0.06 / GTPI 2378 / A1A2

WFC WELCOME MARDIGRAS TARIN  
LACT.: 15.794,0KG DE LEITE 343/DIAS

MR MOGUL DELTA 1427-ET  
PTAT 1.15 / GTPI 2589 / A1A2

K-MANOR EPIC SAGACIOUS-ET

RADAR DOS POÇÕES - A7368  
PTAL 814,6KG ABCZ/UNESP

SOLUÇÃO DE BRASÍLIA - RRP4693  
LACT.: 8.956,0KG LEITE 365/DIAS

C.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2

PROFANA DE BRASÍLIA - RRP4352  
LACT.: 17.182,0KG DE LEITE 365/DIAS

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (HAS IT ALL x DONATELA RANCHO 3 IRMÃOS - FFAN30 (Almiscarado FIV Rancho 3 Irmãos x Egéria FIV Agrogir)) Sexado de Fêmea, e parto previsto para 11/08/2025.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1 DOMINIQUE FIV SPARTACUS RANCHO 3 IRMÃOS LOTE: 028**

RGD 8726CD - BT FFAN0138 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 03/03/2023



**VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS**



K-STYLE TARINO SPARTACUS-ET  
PTAT 1.90 / GTPI 2593 / A2A2

WELCOME TARRINO 3181-ET  
PTAT 0.88 / GTPI 2643 / A1A2

K-MANOR D SAGACIOUS 487-ET  
HO840F3129373708

RBB MANSÃO 2 FIV - RBBG395  
LACT.: 4.475,0KG LEITE 266/DIAS -  
A2A2

KALIKA FIV VILA RICA - GIVR195  
PTAL 439KG EMBR/ABCGIL - A1A2

CASSIANA FIV ALAMBARI  
LACT.: 11.413,0KG LEITE 365/DIAS

BACON-HILL PETY MODESTY-ET  
PTAT -0.06 / GTPI 2378 / A1A2

WFC WELCOME MARDIGRAS TARIN  
LACT.: 15.794,0KG DE LEITE 343/DIAS

MR MOGUL DELTA 1427-ET  
PTAT 1.15 / GTPI 2589 / A1A2

K-MANOR EPIC SAGACIOUS-ET

RADAR DOS POÇÕES - A7368  
PTAL 814,6KG ABCZ/UNESP

SOLUÇÃO DE BRASÍLIA - RRP4693  
LACT.: 8.956,0KG LEITE 365/DIAS

C.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2

PROFANA DE BRASÍLIA - RRP4352  
LACT.: 17.182,0KG DE LEITE 365/DIAS

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor TIK TOK ALLEYOOP 3690 FIV BANDOLI - 2820CF (5/8) - Sêmen Convencional, e parto previsto para Novembro/2025.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## DANILA FIV SANJAY RANCHO 3 Irmãos

**LOTE: 029**

RGD 7794CI - BT FFAN0189 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - Fêmea - NASC.: 15/08/2023



**VENDEDOR: RANCHO 3 Irmãos**



PEAK SANJAY-ET - AX158584  
PTAT 1.94 / GTPI 2699 / A2A2

PEAK ALTAHOTJOB-ET  
PTAT 1.84 / GTPI 2469 / A2A2

PEAK SANSA-ET  
USHO8403145230021

PEAK HOTLINE-ET  
PTAT 2.81 / GTPI 2651 / A2A2

T-SPRUCE JOSETTE-ET  
3-10 2X 338D 28,900M 3.9% 1,135F

MELARRY JOSUPER FRAZZLED-ET  
PTAT -0.15 / GTPI 2495 / A2A2

VIEW-HOME SILVER ROSE-ET  
8403132109785

MODELO TE DE BRAS - B5213  
PTAL 365KG EMBR/ABCGIL - A2A2

AZALÉIA TE DE KUBERA

C.A. SANSÃO - KCA472  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2

PROFANA DE BRASÍLIA - RRP4352  
LACT.: 17.182,0KG DE LEITE 365/DIAS

DOLOMITA FIV KUBERA  
ACFG2729 - A2A2

HARGO KUBERA - ACFG1412  
PTAL 280KG EMBR/ABCGIL - A2A2

OFINA FIV DA PALMA - JDRB1279  
1ª LACT.: 7.721,0KG DE LEITE

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (HAS IT ALL x SALSEIRA FIV CAL - CAL14223 (Fabuloso do Basa x Maringa FIV Cal)), e parto previsto para 05/11/2025.

COMPRADOR:

LANCE:

**QTD.: 1**

## DECORADA FIV HOTLINE RANCHO 3 Irmãos LOTE: 030

RGD 8709CD - BT FFAN0160 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - Fêmea - NASC.: 18/04/2023

PEAK HOTLINE-ET  
PTAT 2.81 / GTPI 2651 / A2A2

ABYGAIL FIV RANCHO 3 Irmãos  
FFAN20 - A2A2

GLEN-D-HAVEN ALTAHOTROD  
PTAT 1.51 / GTPI 2555 / A2A2

J-MOR MOGUL HOSTICE-ET

DIAMANTE TE BRAS - RRP5640  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2

PÉROLA FIV DE BRAS - RRP8023  
LACT.: 9.289,0KG DE LEITE

DE-SU JEROD 1223-ET  
PTAT.: 0.91 / GTPI: 2150

GLEN-D-HAVEN IOTA BAMBI-ET  
LACT.: 18.221,0KG DE LEITE 365/DIAS

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET  
PTAT 1.27 / GTPI 2268 / A1A2

J-MOR MAN-O-MAN HONEY-ET

METEORO DE BRASÍLIA - B5226  
PTAL 278KG EMBR/ABCGIL - A2A2

LUZÍADA DE BRASÍLIA - AA8638  
LACT.: 15.652,0KG DE LEITE

C.A. SANSÃO - KCA472  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SOJA DE BRASÍLIA - RRP4692  
LACT.: 13.093,0KG DE LEITE - A2A2

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (HYPNOTIC x EGERIA FIV AGROGIR - ZGI729 (Teatro da Silavânia x Agnes FIV do Basa)) Sexado de Fêmea, e parto previsto para 11/08/2025.

COMPRADOR:

LANCE:

**QTD.: 1**

## DINORÁ FIV ALTAMOOGOO RANCHO 3 IRMÃOS

**LOTE: 031**

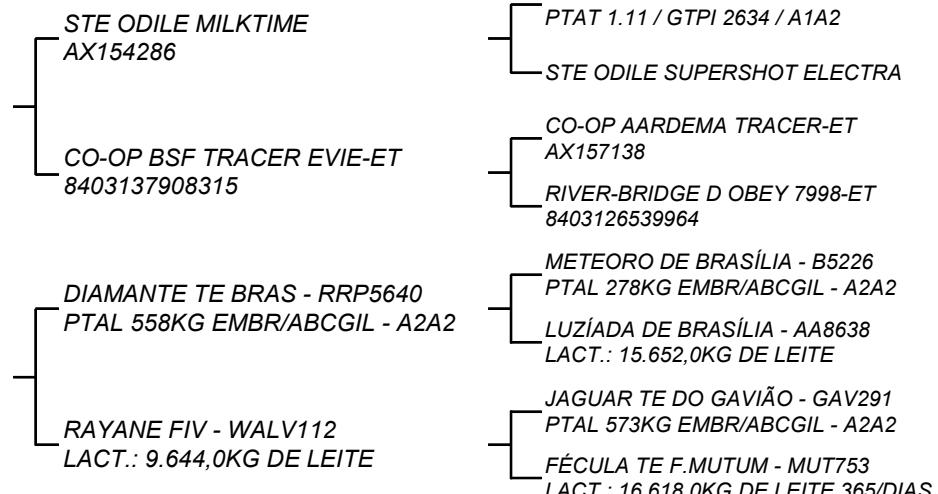
RGD 8708CD - BT FFAN0156 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 13/03/2023



CO-OP ALTAMOOGOO-ET  
PTAT -0.69 / GTPI 2658 / A2A2

ADELE FIV RANCHO 3 IRMÃOS  
FFAN17 - A2A2

**VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS**



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (ALTAMOOGOO x CAFONA FIV PILAR 2C - GONZ368 (Soberano FIV de Bras x Mitra FIV de Bras)) Sexado de Fêmea, e parto previsto para 24/09/2025.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## DIGNA FIV ZEBRA RANCHO 3 IRMÃOS

**LOTE: 032**

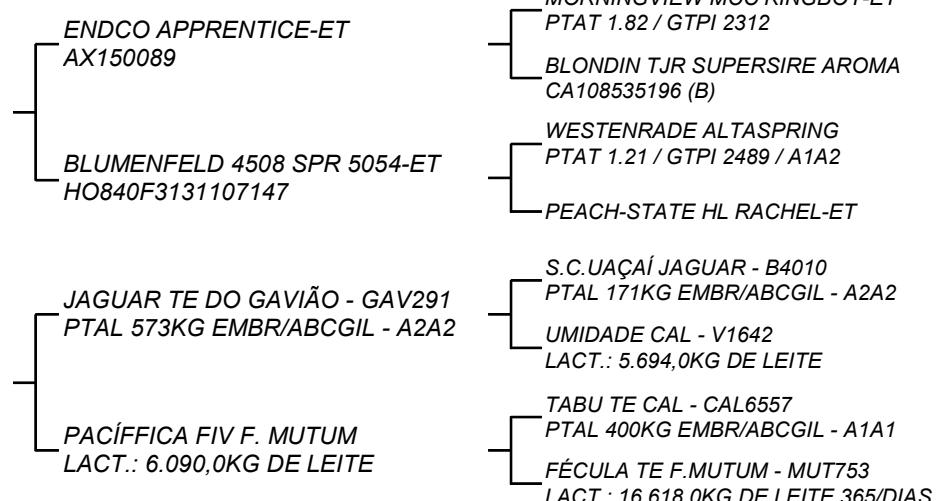
RGD 8705CD - BT FFAN0124 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 07/01/2023



BLUMENFELD ZEBRA-ET  
PTAT 1.03 / GTPI 2555 / A2A2

AMÉLIA FIV RANCHO 3 IRMÃOS  
LACT.: 8.092,35KG LEITE 365/DIAS

**VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS**



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (ALPHABET x QUILURIA FIV CAL - CAL13873 (Camargo FIV do Basa x Mansinha FIV Cal)), e parto previsto para 05/11/2025.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1 DINAMARQUESA FIV ALTAGOPRO RANCHO 3 IRMÃOS LOTE: 033**

RGD 8715CD - BT FFFAN0151 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 10/03/2023



PEAK ALTAGOPRO-ET  
PTAT 1.04 / GTPI 2644 / A2A2

AMÉLIA FIV RANCHO 3 IRMÃOS  
LACT.: 8.092,35KG LEITE 365/DIAS

**VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS**

AOT SILVER HELIX-ET  
PTAT 1.16 / GTPI 2776 / A1A2

COOKIECUTTER HATTIE-ET  
8403130915330

JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291  
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2

PACÍFFICA FIV F. MUTUM  
LACT.: 6.090,0KG DE LEITE

SEAGULL-BAY SILVER-ET  
PTAT 1.50 / GTPI 2484 / A1A2

COOKIECUTTER SSIRE HAS-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET  
PTAT 0.60 / GTPI 2338 / A2A2

COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET  
LACT.: 12.850,0KG DE LEITE 281/DIAS

S.C.UAÇAÍ JAGUAR - B4010  
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2

UMIDADE CAL - V1642  
LACT.: 5.694,0KG DE LEITE

TABU TE CAL - CAL6557  
PTAL 400KG EMBR/ABCGIL - A1A1

FÉCULA TE F.MUTUM - MUT753  
LACT.: 16.618,0KG DE LEITE 365/DIAS

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (HANANS x AMÉLIA FIV RANCHO 3 IRMÃOS - FFAN19 (Diamante TE Bras x Pérola FIV de Bras)) Sexado de Fêmea, e parto previsto para 02/04/2025.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1 DÍZIMA FIV GOPRO RANCHO 3 IRMÃOS LOTE: 034**

RGD 7792CI - BT FFAN0248 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 24/09/2023



PEAK ALTAGOPRO-ET  
PTAT 1.04 / GTPI 2644 / A2A2

FIGO BAJAHALA FIV - HCFG142  
LACT.: 7.380,0KG DE LEITE

**VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS**

AOT SILVER HELIX-ET  
PTAT 1.16 / GTPI 2776 / A1A2

COOKIECUTTER HATTIE-ET  
8403130915330

C.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2

FB SACADA - FBGA5179  
LACT.: 6.952,0KG DE LEITE

SEAGULL-BAY SILVER-ET  
PTAT 1.50 / GTPI 2484 / A1A2

COOKIECUTTER SSIRE HAS-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET  
PTAT 0.60 / GTPI 2338 / A2A2

COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET  
LACT.: 12.850,0KG DE LEITE 281/DIAS

C.A.EVEREST - B805  
PTAL 172KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468  
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

CADARSO C-054  
PTA LEITE 313.07KG ABCZ/UNESP

FB NEFRITA - D0797  
LACT.: 9.041,0KG DE LEITE

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (HYPNOTIC x BRANCA FIV RANCHO 3 IRMÃOS - FFAN25 (Teatro TN1 Silvânia x REM Camundongo)) Sexado de Fêmea, e parto previsto para 24/09/2025.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## DORALICE FIV MOSAIC RANCHO 3 Irmãos

**LOTE: 035**

RGD 7665CI - BT FFAN0166 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - Fêmea - NASC.: 20/01/2023



**VENDEDOR:** RANCHO 3 Irmãos



**DENOVO 14370 MOSAIC-ET**  
PTAT 0.76 / GTPI 2608 / A2A2

**MR SEAGULL-BAY MALDEVES-ET**  
PTAT 0.87 / GTPI 2684 / A2A2

**DE-SU JEDI 5553-ET**  
8403130010197

**CAMAÇARI FIV DO BASA**  
LACT.: 7.445,0KG DE LEITE - A2A2

**JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291**  
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2

**FORTUNA FIV DE BRASÍLIA**  
1ª LACT.: 9.812,0KG DE LEITE

**WESTENRADE ALTASPRING**  
PTAT 1.21 / GTPI 2489 / A1A2

**S-S-I MOONRAY 9071-ET**

**S-S-I MONTROSS JEDI-ET**  
PTAT 0.48 / GTPI 2522 / A1A2

**DE-SU HALOGEN 3603-ET**

**S.C.UAÇAÍ JAGUAR - B4010**  
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2

**UMIDADE CAL - V1642**  
LACT.: 5.694,0KG DE LEITE

**C.A.SANSÃO - KCA472**  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2

**SOJA DE BRASÍLIA - RRP4692**  
LACT.: 13.093,0KG DE LEITE - A2A2

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (HYPNOTIC x OTAVIANA FIV TOL - TOLA841 (Jaguar TE do Gavião x Tulipa FIV 2B)) Sexado de Fêmea, e parto previsto para 11/08/2025.

**COMPRADOR:** \_\_\_\_\_

**LANCE:** \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## CELENA FIV KINGBOY RANCHO 3 Irmãos

**LOTE: 036**

RGD 5223CA - BT FFAN0095 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - Fêmea - NASC.: 08/08/2022



**VENDEDOR:** RANCHO 3 Irmãos



**MORNİNGVIEW MCC KINGBOY-ET**  
PTAT 1.82 / GTPI 2312

**DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET**  
PTAT 2.12 / GTPI 2181 / A1A2

**MORNİNGVIEW SUPER MEGAN-ET**  
LACT.: 15.413,0KG LEITE 365/DIAS

**GINA F.RECREIO - FREC75**  
LACT.: 5.755,01KG LEITE 241/DIAS

**C.A.SANSÃO - KCA472**  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2

**BANDEIRA - CTAC20**  
LACT.: 14.929,0KG DE LEITE - A2A2

**DE-SU 521 BOOKEM-ET**  
PTAT 0.46 / GTPI 2252 / A1A2

**SULLY SHOTTEL MAY-TW**  
LACT.: 18.126,0KG LEITE 365/DIAS

**CHARLESDALE SUPERSTITION-ET**  
AX131824

**MARNİNGVIEW SHTLE MADILYN**

**C.A.EVEREST - B805**  
PTAL 172KG EMBR/ABCGIL - A1A2

**C.A.HEURECA - X468**  
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

**JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291**  
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2

**AZALÉIA**

- Recém parida de Fêmea em 30/03/2025 (Acompanha cria ao pé, filha de HANANS x BELLA FIV RANCHO 3 Irmãos - FFAN27 (Jogral FIV de Bras x Linda FIV Tol)).

**COMPRADOR:** \_\_\_\_\_

**LANCE:** \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## DAMASCO FIV MOSAIC RANCHO 3 IRMÃOS

**LOTE: 037**

RGD 8700CD - BT FFAN0120 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 05/01/2023



### VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

*DENOVO 14370 MOSAIC-ET  
PTAT 0.76 / GTPI 2608 / A2A2*

*MR SEAGULL-BAY MALDEVES-ET  
PTAT 0.87 / GTPI 2684 / A2A2*  
*DE-SU JEDI 5553-ET  
8403130010197*

*ALAZÃ CAL - CAL8149  
LACT.: 9.082,0KG DE LEITE*

*C.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2*  
*PRATEADA TE DA CAL - CAL4699  
LACT.: 10.558,0KG DE LEITE*

*WESTENRADE ALTASPRING  
PTAT 1.21 / GTPI 2489 / A1A2*  
*S-S-I MOONRAY 9071-ET*  
*S-S-I MONTROSS JEDI-ET  
PTAT 0.48 / GTPI 2522 / A1A2*  
*DE-SU HALOGEN 3603-ET*  
*C.A.EVEREST - B805  
PTAL 172KG EMBR/ABCGIL - A1A2*  
*C.A.HEURECA - X468  
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE*  
*RADAR DOS POÇÕES - A7368  
PTAL 814,6KG ABCZ/UNESP*  
*HIDRÓLISE DALTON CAL - AB3966  
LACT.: 10.484,0KG DE LEITE*

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor ICH NITROUS IMPECÁVEL HEMINGWAY - 5454BE (5/8), e parto previsto para Novembro/2025.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## DISTINTA FIV HONDA RANCHO 3 IRMÃOS

**LOTE: 038**

RGD 8704CD - BT FFAN0133 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 12/01/2023



### VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

*N-SPRINGHOPE HONDA-ET  
PTAT 1.37 / GTPI 2433 / A2A2*

*ICH SAYURI - ICHG559  
ICHG559*

*FUSTEAD TANGO LYLAS-ET  
PTAT 1.04 / GTPI 2515 / A2A2*  
*COOKIECUTTER MROS HAVANA-ET  
HO840F3130915320*  
*JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291  
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2*  
*ICH KAUANE - ICHG172  
LACT.: 9.066,0KG LEITE 365/DIAS*

*MR WELCOME HILL TANGO-ET  
PTAT 0.75 / GTPI 2266*  
*FUSTEAD MOGUL LILAC-ET*  
*BACON-HILL MONTROSS-ET  
PTAT 0.60 / GTPI 2338 / A2A2*  
*COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET  
LACT.: 12.850,0KG DE LEITE 281/DIAS*  
*S.C.UAÇAÍ JAGUAR - B4010  
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2*  
*UMIDADE CAL - V1642  
LACT.: 5.694,0KG DE LEITE*  
*URÂNIO TE SILVÂNIA - EFC408  
PTAL 425KG EMBR/ABCGIL - A2A2*  
*IMACULADA - ICHG114  
ICHG114*

- Recém parida de Fêmea em 25/03/2025 (Acompanha cria ao pé, filha de HANCOCK x BRANCA FIV RANCHO 3 IRMÃOS - FFAN25 (Teatro TN1 Silvânia x REM Camundongo)).

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## DIVA FIV KENOBI RANCHO 3 IRMÃOS

**LOTE: 039**

RGD 8732CD - BT FFAN0110 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 01/01/2023



**DE-SU 14222 KENOBI-ET**  
PTAT 0.97 / GTPI 2622 / A2A2

**CAETITE FIV DO BASA - BASA839**  
LACT.: 6.603,0KG LEITE 365/DIAS

### VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

S-S-I MONTROSS JEDI-ET  
PTAT 0.48 / GTPI 2522 / A1A2

DE-SU SPRING 5197-ET  
HO840F3130009841

C.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2

LAIDY FIV DO BASA

BACON-HILL MONTROSS-ET  
PTAT 0.60 / GTPI 2338 / A2A2

S-S-I SUPERSIRE MIRI 8679-ET  
LACT.: 18.058,0KG DE LEITE 365/DIAS

WESTENRADE ALTASPRING  
PTAT 1.21 / GTPI 2489 / A1A2

DE-SU SUPERSIRE 3349-ET

C.A.EVEREST - B805  
PTAL 172KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468  
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383  
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2

FARRA DO BASA

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (PARSLY x BELLA FIV RANCHO 3 IRMÃOS - FFAN27 (Jogral FIV de Bras x Linda FIV Tol)) Sexado de Fêmea, e parto previsto para 25/06/2025.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## DEUSA FIV ZEBRA RANCHO 3 IRMÃOS

**LOTE: 040**

RGD 8725CD - BT FFAN0117 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 03/01/2023



**BLUMENFELD ZEBRA-ET**  
PTAT 1.03 / GTPI 2555 / A2A2

**AMÉLIA FIV RANCHO 3 IRMÃOS**  
LACT.: 8.092,35KG LEITE 365/DIAS

### VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS

ENDCO APPRENTICE-ET  
AX150089

BLUMENFELD 4508 SPR 5054-ET  
HO840F3131107147

JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291  
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2

PACÍFFICA FIV F. MUTUM  
LACT.: 6.090,0KG DE LEITE

MORNİNGVIEW MCC KINGBOY-ET  
PTAT 1.82 / GTPI 2312

BLONDIN TJR SUPERSIRE AROMA  
CA108535196 (B)

WESTENRADE ALTASPRING  
PTAT 1.21 / GTPI 2489 / A1A2

PEACH-STATE HL RACHEL-ET

S.C.UAÇAÍ JAGUAR - B4010  
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2

UMIDADE CAL - V1642  
LACT.: 5.694,0KG DE LEITE

TABU TE CAL - CAL6557  
PTAL 400KG EMBR/ABCGIL - A1A1

FÉCULA TE F.MUTUM - MUT753  
LACT.: 16.618,0KG DE LEITE 365/DIAS

- Recém parida de Fêmea em 23/03/2025 (Acompanha cria ao pé, filha de HANANS x AMÉLIA FIV RANCHO 3 IRMÃOS - FFAN19 (Diamante TE Bras x Pérola FIV de Bras)).

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## **DELICADA FIV ZEBRA RANCHO 3 IRMÃOS**

**LOTE: 041**

RGD 8731CD - BT FFAN0128 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 09/01/2023



**BLUMENFELD ZEBRA-ET**  
PTAT 1.03 / GTPI 2555 / A2A2

**EGÉRIA FIV AGROGIR - ZGI729**  
LACT.: 7.128,0KG LEITE 365/DIAS -  
A2A2

**VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS**

- **ENDCO APPRENTICE-ET**  
AX150089
- **BLUMENFELD 4508 SPR 5054-ET**  
HO840F3131107147
- **TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383**  
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2
- **ÁGNES FIV DO BASA - BASA254**  
LACT.: 6.676,0KG DE LEITE - A2A2

- **MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET**  
PTAT 1.82 / GTPI 2312
- **BLONDIN TJR SUPERSIRE AROMA**  
CA108535196 (B)
- **WESTENRADE ALTASPRING**  
PTAT 1.21 / GTPI 2489 / A1A2
- **PEACH-STATE HL RACHEL-ET**
- **ESPANTOSO - A5940**  
PTA LEITE 145,49KG ABCZ/UNESP
- **EFALC NATA LAGEADO - AB5615**  
LACT.: 15.126,0KG DE LEITE
- **C.A.SANSÃO - KCA472**  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2
- **FÁBRICA FIV DE BRAS - RRP5921**  
LACT.: 13.935,0KG DE LEITE - A2A2

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (HANANS x ÁUREA FIV RANCHO 3 IRMÃOS - FFAN22 (Ugo FIV Vila Rica x Vitória FIV Vila Rica)) Sexado de Fêmea, e parto previsto para 14/05/2025.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## **DEYSE FIV SANJAY RANCHO 3 IRMÃOS**

**LOTE: 042**

RGD 7795CI - BT FFAN0164 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 19/04/2023



**PEAK SANJAY-ET - AX158584**  
PTAT 1.94 / GTPI 2699 / A2A2

**BETINA KUBERA - FTKG393**  
FTKG393 - A2A2

**VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS**

- **PEAK ALTAHOTJOB-ET**  
PTAT 1.84 / GTPI 2469 / A2A2
- **PEAK SANSA-ET**  
USHO8403145230021
- **JK AC DA FIEL - FIEF168**  
FIEF168
- **IELLE AC DA FIEL - FIEF115**  
FIEF115 - A2A2

- **PEAK HOTLINE-ET**  
PTAT 2.81 / GTPI 2651 / A2A2
- **T-SPRUCE JOSETTE-ET**  
3-10 2X 338D 28,900M 3.9% 1,135F
- **MELARRY JOSUPER FRAZZLED-ET**  
PTAT -0.15 / GTPI 2495 / A2A2
- **VIEW-HOME SILVER ROSE-ET**  
8403132109785
- **FARDO FIV F.MUTUM - MUT697**  
PTAL 252KG EMBR/ABCGIL - A2A2
- **DIADEMA TE KUBERA**
- **C.A.SANSÃO - KCA472**  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2
- **BALSA TE KUBERA - ACFG224**  
LACT.: 7.551,0KG DE LEITE

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (HAS IT ALL x DONATELA RANCHO 3 IRMÃOS - FFAN30 (Almiscarado FIV Rancho 3 Irmãos x Egéria FIV Agrogir)) Sexado de Fêmea, e parto previsto para 11/08/2025.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## DANDARA FIV ZEBRA RANCHO 3 IRMÃOS

**LOTE: 043**

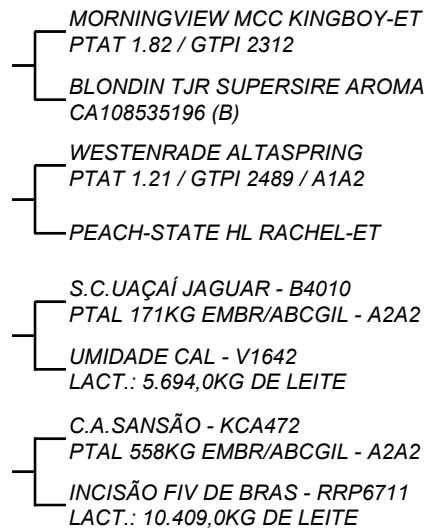
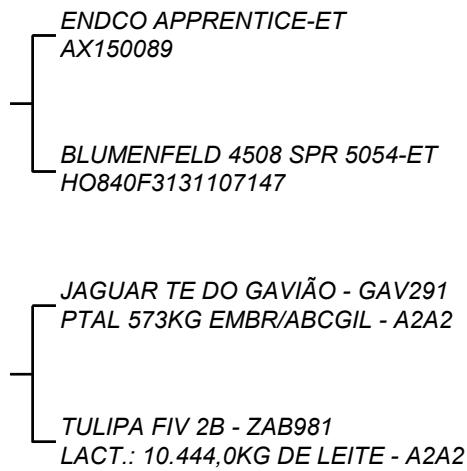
RGD 8722CD - BT FFAN0109 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 01/01/2023



**VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS**

BLUMENFELD ZEBRA-ET  
PTAT 1.03 / GTPI 2555 / A2A2

OTAVIANA FIV TOL - TOLA841  
LACT.: 6.899,26KG LEITE 365/DIAS



- Recém parida de Fêmea em 25/03/2025 (Acompanha cria ao pé, filha de HANCOCK x BRANCA FIV RANCHO 3 IRMÃOS - FFAN25 (Teatro TN1 Silvânia x REM Camundongo)).

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## DELTA FIV ALTAGOPRO RANCHO 3 IRMÃOS

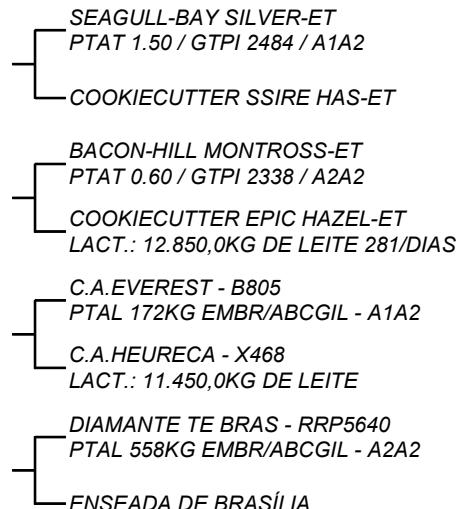
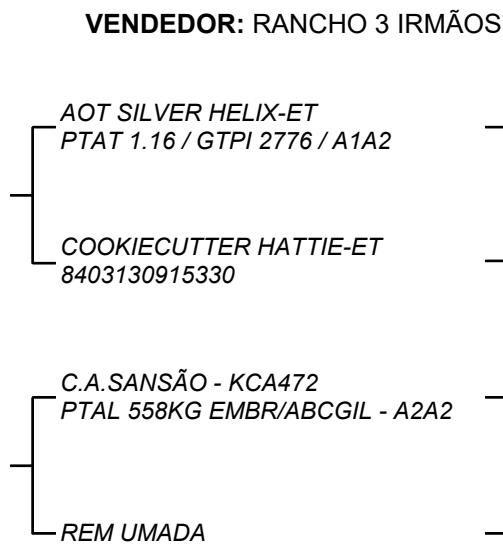
**LOTE: 044**

RGD 8733CD - BT FFAN0180 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 28/06/2023



PEAK ALTAGOPRO-ET  
PTAT 1.04 / GTPI 2644 / A2A2

REM CÁLICE FIV - REMG397  
LACT.: 6.809,0KG LEITE 365/DIAS



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (HAS IT ALL x DONATELA RANCHO 3 IRMÃOS - FFAN30 (Almiscarado FIV Rancho 3 Irmãos x Egéria FIV Agrogir)) Sexado de Fêmea, e parto previsto para 11/08/2025.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## **DESTEMIDA FIV KENOBI RANCHO 3 IRMÃOS LOTE: 045**

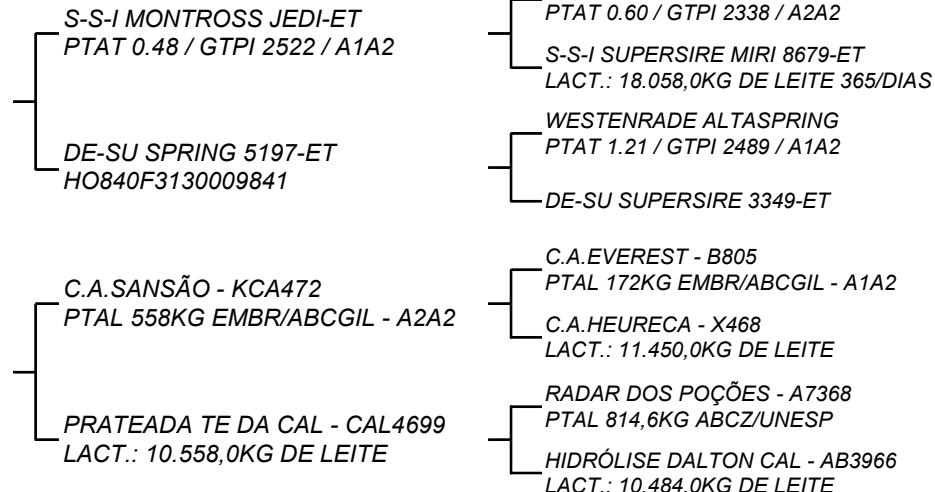
RGD 8653CD - BT FFAN0131 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 12/01/2023



**DE-SU 14222 KENOBI-ET**  
PTAT 0.97 / GTPI 2622 / A2A2

**ALAZÃ CAL - CAL8149**  
LACT.: 9.082,0KG DE LEITE

### **VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS**



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor TIK TOK ALLEYOOP 3690 FIV BANDOLI - 2820CF (5/8) - Sêmen Convencional, e parto previsto para Novembro/2025.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## **DÁLIA FIV ZEBRA RANCHO 3 IRMÃOS**

**LOTE: 046**

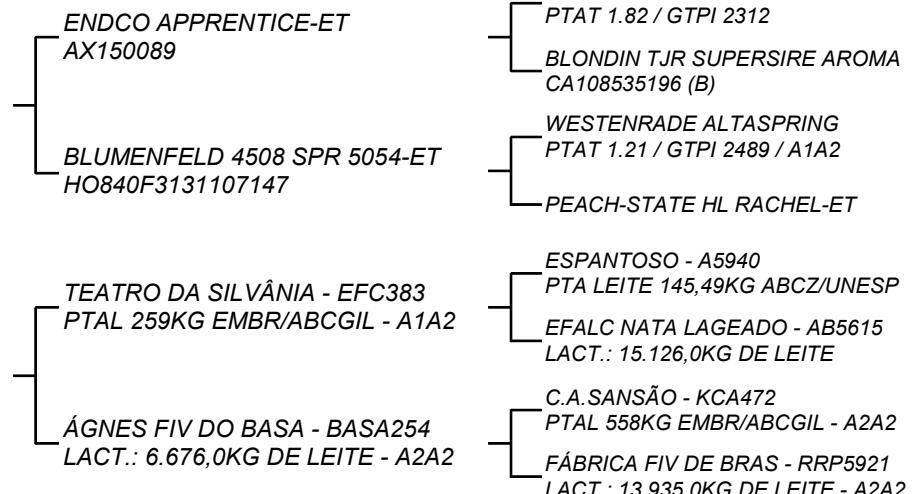
RGD 8707CD - BT FFAN0111 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 01/01/2023



**BLUMENFELD ZEBRA-ET**  
PTAT 1.03 / GTPI 2555 / A2A2

**EGÉRIA FIV AGROGIR - ZGI729**  
LACT.: 7.128,0KG LEITE 365/DIAS -  
A2A2

### **VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS**



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (HYPNOTIC x EDIVINA FIV DO BASA - BASA2272 (Tango FIV JMMA x Xuruma FIV JMMA)) Sexado de Fêmea, e parto previsto para 24/09/2025.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## **CIBILA FIV GENGIS KHAN RANCHO 3 IRMÃOS LOTE: 047**

RGD 5225CA - BT FFAN0096 - CCG - 1/4 HOL + 3/4 GIR - FÊMEA - NASC.: 10/08/2022



### **VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS**

*GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097  
PTAL 592KG EMBR/ABCGIL - A2A2*

*SERENE FIV RIO DO LEITE  
1ªLACT.: 8.715,57KG LEITE  
247/DIAS*

- C.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2
- SETIBA DE BRAS - RRP4751  
LACT.: 18.824,0KG DE LEITE
- SEAGULL-BAY SILVER-ET  
PTAT 1.50 / GTPI 2484 / A1A2
- ANTÔNIA DO FUNDÃO - JRR473  
LACT.: 15.008,0KG DE LEITE

- C.A.EVEREST - B805  
PTAL 172KG EMBR/ABCGIL - A1A2
- C.A.HEURECA - X468  
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE
- MODELO TE DE BRAS - B5213  
PTAL 365KG EMBR/ABCGIL - A2A2
- NARDA DE BRASÍLIA - AB2265  
LACT.: 4.123,0KG DE LEITE
- MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET  
PTAT 1.27 / GTPI 2268 / A1A2
- SEAGULL-BAY SNOW DARLING-ET
- C.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2
- NOGUEIRA DO FUNDÃO  
LACT.: 5.380,0KG DE LEITE

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (ALTAMOOGOO x OTAVIANA FIV TOL - TOLA841 (Jaguar TE do Gavião x Tulipa FIV 2B)) Sexado de Fêmea, e parto previsto para 24/09/2025.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## **BUMERANGUE FIV MONTE BELO RANCHO 3 IRMÃOS LOTE: 048**

RGD 8363BW - BT FFAN0051 - CCG - 1/4 HOL + 3/4 GIR - FÊMEA - NASC.: 22/11/2021

*MONTE BELO DE BRAS - RRP7278  
PTAL 586KG EMBR/ABCGIL - A2A2*

*UTRIN FIV MONTROSS VR  
LACT.: 7.419,01KG LEITE 420/DIAS*

### **VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS**

- ESPELHO TE DE BRAS - RRP5664  
PTAL 333KG EMBR/ABCGIL - A1A2
- FICÇÃO FIV DE BRASÍLIA  
LACT.: 14.414,0KG DE LEITE
- BACON-HILL MONTROSS-ET  
PTAT 0.60 / GTPI 2338 / A2A2
- FOFURA VILA RICA - GIVR5  
LACT.: 5.669,13KG LEITE 225/DIAS

- C.A.EVEREST - B805  
PTAL 172KG EMBR/ABCGIL - A1A2
- PROFANA DE BRASÍLIA - RRP4352  
LACT.: 17.182,0KG DE LEITE 365/DIAS
- C.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2
- LUZÍADA DE BRASÍLIA - AA8638  
LACT.: 15.652,0KG DE LEITE
- MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET  
PTAT 1.27 / GTPI 2268 / A1A2
- UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY  
LACT.: 18.298,0KG DE LEITE 360/DIAS
- C.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2
- CACHOEIRA FAROESTE  
LACT.: 5.229,6KG LEITE 305/DIAS

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor AMOLETO FIV RANCHO 3 IRMÃOS - FFAN14 (Oscar de Brasília x Pérola FIV de Brasília), e parto previsto para Julho/2025.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## **DOMINICANA FIV ALTAMOOGOO RANCHO 3 IRMÃOS LOTE: 049**

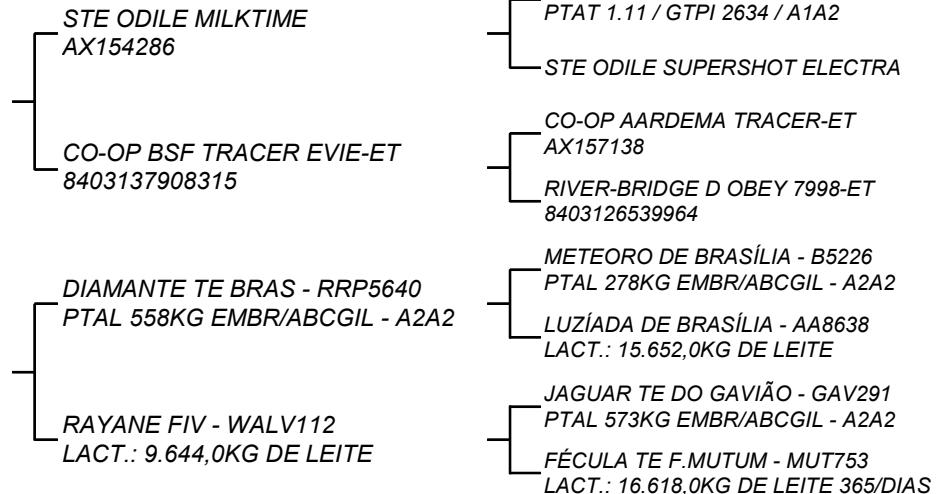
RGD 8719CD - BT FFAN0157 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:15/03/2023



CO-OP ALTAMOOGOO-ET  
PTAT -0.69 / GTPI 2658 / A2A2

ADELE FIV RANCHO 3 IRMÃOS  
FFAN17 - A2A2

### **VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS**



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (PARSLY x ANITA FIV RANCHO 3 IRMÃOS - FFAN21 (Oscar de Bras x Jura FIV de Bras)) sexado de fêmea, e parto previsto para 25/06/2025.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## **AMOLETO FIV RANCHO 3 IRMÃOS**

**LOTE: 050**

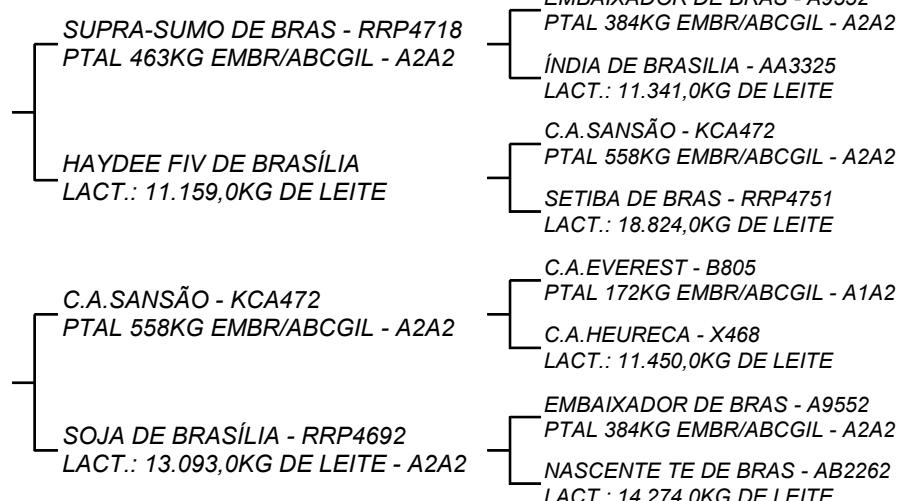
RG FFAN14 - GIR/PO - MACHO - NASC.:06/02/2021



OSCAR DE BRASÍLIA - RRP7838  
TP2024 - A2A2

PÉROLA FIV DE BRAS - RRP8023  
LACT.: 9.289,0KG DE LEITE

### **VENDEDOR: RANCHO 3 IRMÃOS**



COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_